



Sesc em Santa Catarina  
Programa de Cultura

# Programação Cultural 2025

# Introdução

O Serviço Social do Comércio – Sesc, Departamento Regional em Santa Catarina, informa aos interessados os procedimentos para cadastro de projetos artísticos, oficinas em arte e cultura, intérpretes de libras, mediadores e arte-educadores para compor o Banco de Dados do Programa de Cultura do Sesc-SC.





# Objetivo

O presente regulamento visa captar propostas artísticas nas áreas de artes cênicas (circo, dança e teatro), artes visuais, audiovisual, literatura e música, com o objetivo de dinamizar a programação cultural das Unidades do Sesc em Santa Catarina, mantendo um banco de projetos que ficará à disposição da equipe de cultura para a realização de projetos em 2025.

# Condições para o cadastramento

- O proponente deve ser, preferencialmente, pessoa jurídica com atividade econômica ligada à área que está oferecendo o serviço;
- Os projetos precisam estar prontos, passíveis de análise e contratação nos termos abaixo especificados.

## Sobre os tipos de propostas e suas áreas

Para compor sua programação, o Sesc-SC tem necessidades específicas, quais sejam:

1.

### Artes Cênicas (circo, dança ou teatro)

#### 1.1 Inscrição

- **Apresentação:** propostas de espetáculos de circo, dança ou teatro que possuem, no mínimo, 35 minutos. No ato da inscrição, é obrigatório disponibilizar link para visualização do espetáculo na íntegra. Esta gravação deve ser sem edição e disponibilizada através do YouTube ou Vimeo.
- **Oficina:** oferta de conteúdo teórico e/ou prático na área das artes cênicas (circo, dança ou teatro) em encontros de curta duração (entre 4h e 30h/aula) para público específico ou público em geral. É necessário descrever o conteúdo abordado, metodologia, necessidades técnicas, se há limites de participantes, faixa etária, público-alvo, além do currículo do ministrante com a experiência no conteúdo em questão.

## 2.

### Artes Visuais

#### 2.1 Inscrição

- **Exposições de Artes Visuais:** propostas de exposições individuais ou coletivas. Os detalhes para apresentação das propostas encontram-se no Anexo 1.
- **Oficina:** oferta de conteúdo teórico e/ou prático das artes visuais em encontros de curta duração (entre 4h e 20h/aula) para público específico ou público em geral. É necessário descrever o conteúdo abordado, metodologia, necessidades técnicas, se há limites de participantes, faixa etária, público-alvo, além do currículo do ministrante com a experiência no conteúdo em questão.
- **Mediador:** agente com experiência em oferecer vivência qualificada, de caráter teórico e prático, potencializando o processo de compreensão e apropriação de conteúdos artísticos e educativos. É obrigatório apresentar o currículo do mediador comprovando a experiência no conteúdo em questão.
- **Arte-educador:** agente com experiência na construção de materiais educativos para Exposições de Arte.

## 3.

### Audiovisual

#### 3.1 Inscrição

- **Oficina:** oferta de conteúdo teórico/prático de audiovisual em encontros de curta duração (20h/aula) para o público jovem (entre 12 e 17 anos). A oficina deve propor a vivência das etapas de produção de um curta-metragem e prever a entrega dos vídeos finalizados para exibição. É necessário descrever o conteúdo abordado, metodologia, necessidades técnicas, se há limites de participantes, além do currículo do ministrante com a experiência no conteúdo em questão.

## 4.

### Literatura

#### 4.1 Inscrição

- **Apresentação:** propostas de espetáculos de contação de histórias que possuem, no mínimo, 35 minutos. No ato da inscrição, é obrigatório disponibilizar link para visualização do espetáculo na íntegra. Esta gravação deve ser sem edição e disponibilizada através do YouTube ou Vimeo.
- **Oficina:** oferta de conteúdo teórico e/ou prático de literatura em encontros de curta duração (entre 4h e 20h/aula) para público específico ou público em geral. É necessário descrever o conteúdo abordado, metodologia, necessidades técnicas, se há limites de participantes, faixa etária, público-alvo, além do currículo do ministrante com a experiência no conteúdo em questão.

## 5.

### Música

#### 5.1 Inscrição

- **Apresentação:** propostas de apresentação de shows e concertos de música autoral. No ato da inscrição, é obrigatório disponibilizar link para visualização de show de no mínimo 30 minutos. Esta gravação deve ser, preferencialmente, sem edição e disponibilizada através do YouTube ou Vimeo.
- **Oficina:** oferta de conteúdo teórico e/ou prático na área de música em encontros de curta duração (entre 4h e 20h/aula). É necessário descrever o conteúdo abordado, metodologia, necessidades técnicas, se há limites de participantes, faixa etária, público-alvo, além do currículo do ministrante com a experiência no conteúdo em questão.

## 6.

# Arte-educadores, audiodescritores, intérpretes de Libras e mediadores

## 6.1 Inscrições

Poderão se cadastrar mediadores de artes visuais e literatura, arte-educadores, intérpretes de Libras e audiodescritores que possuam residência em Santa Catarina. Deverão apresentar currículo comprovando a experiência.

# Prazos e Inscrições

O período para inscrição das propostas será de 20 de janeiro a 5 de março de 2025.

Os projetos inscritos ficarão à disposição da equipe de cultura para possíveis contratações ao longo do ano de 2025.



# Documentos e informações técnicas para inscrição e análise de projetos

**a)** As inscrições devem ser encaminhadas exclusivamente pelos links:

1. Apresentações Programação Cultural Sesc 2025 – Link para coleta de dados: <https://forms.office.com/r/VxY0Fnv6zW>
2. Arte-educadores, audiodescritores, intérpretes de Libras e mediadores Programação Cultural Sesc 2025 – Link para coleta de dados: <https://forms.office.com/r/hpBULZRk3P>
3. Inscrições de Oficinas Programação Cultural Sesc 2025 – Link para coleta de dados: <https://forms.office.com/r/sPt8Kj5HWM>
4. Exposições Programação Cultural Sesc 2025 – Link para coleta de dados: <https://forms.office.com/r/Q4NsaMeedU>

**b)** As propostas de apresentações e exposições devem considerar a sua execução presencial.

**c)** As propostas de oficinas poderão ocorrer de maneira on-line ou somente presencial.

**d)** Todos os documentos e materiais solicitados deverão estar disponíveis em nuvem (Google Drive ou OneDrive). Para tanto, o proponente deverá criar uma pasta na nuvem com o mesmo nome do projeto e compartilhar o link da pasta na área de “Informações/ Necessidades Técnicas” do formulário de inscrição.

**e)** Para inscrições de apresentações, todas as necessidades técnicas que estejam em mapas de palco, input list, croquis, mapa de luz, cenário, etc. deverão estar em arquivos PDF disponíveis em nuvem (Google Drive ou One Drive) para acesso LIVRE dos programadores/curadores do Sesc-SC, ou seja, para qualquer pessoa que tenha o link. **Pastas que necessitem de permissão de acesso terão suas inscrições invalidadas.**

**f)** Para inscrições de exposições em artes visuais, verificar o Anexo 1.

**g)** Para projetos de “Apresentação” nas diversas áreas artísticas, é necessário disponibilizar o link da apresentação na íntegra, preferencialmente sem edição, em plataforma Vimeo ou YouTube.

**h)** O ato de inscrição da proposta não implica na sua contratação por parte do Sesc-SC.

## Cachês

**a)** Os cachês, com valor bruto, são oferecidos pelo Sesc, cabendo ao proponente aceitar ou não a proposta.

**b)** Em alguns projetos, o Sesc poderá arcar com despesas de traslados, hospedagens e ajuda de custo de alimentação.

**c)** O Sesc faz o recolhimento de impostos, de acordo com o tipo de contratação.

**d)** O pagamento de cachê é efetuado até 30 dias após a apresentação de Nota Fiscal. O Sesc não aceita recibos e RPA.

# Disposições Gerais

- a)** É vedada a participação de colaboradores do Sesc-SC, Senac-SC, Fecomércio-SC, bem como de cônjuges e parentes consanguíneos ou por afinidade em projetos do Sesc.
- b)** Qualquer projeto selecionado poderá receber recursos de acessibilidade (como Libras, audiodescrição, entre outros). Se for o caso, os artistas deverão fornecer aos intérpretes contratados pelo Sesc as informações necessárias com a devida antecedência.
- c)** Não será permitida a participação de menores de idade.
- d)** O proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras e de sua inteira responsabilidade.
- e)** O Sesc reserva-se o direito de contratar projetos não cadastrados neste regulamento.
- f)** Ao se inscrever neste regulamento o proponente concorda com a política de privacidade de dados do Sesc-SC, disponível em **<https://www.sesc-sc.com.br/sobre-o-sesc/politica-de-privacidade>**.
- g)** Ainda, ao se inscrever neste regulamento, o proponente também concorda com o Código de Ética, disponível em: **<http://transparencia.sc.sesc.com.br/uploads/documento/25/337/20230612161637-sc-codigo-de-conduta.pdf>**.
- h)** Os casos omissos serão analisados pelo Programa de Cultura do Sesc-SC.
- i)** Solicitação de informações, dúvidas e esclarecimentos que não forem sanados através deste Regulamento podem ser enviados para **[curadorias@sesc-sc.com.br](mailto:curadorias@sesc-sc.com.br)**.
- j)** O proponente está ciente de que o presente regulamento não objetiva a captação de propostas para patrocínio a projetos culturais.
- k)** A inclusão do projeto no banco de dados da instituição não garante ao cadastrado o direito de contratação.
- l)** Os projetos serão submetidos à comissão especializada, que os avaliarão em conformidade com a política cultural do Sesc e as necessidades dos projetos da instituição.
- m)** O Sesc fará contato com os artistas selecionados para compor a programação através de e-mail e/ou telefone ao longo de 2025. Não haverá divulgação de lista de selecionados.

# Anexo 1

## Exposições de Artes Visuais

O Sesc Santa Catarina possui cinco galerias de arte localizadas nas cidades de Concórdia, Itajaí, Jaraguá do Sul, Joinville e Lages. Para as inscrições de propostas de exposições para o banco de projetos da instituição, seguem instruções abaixo:

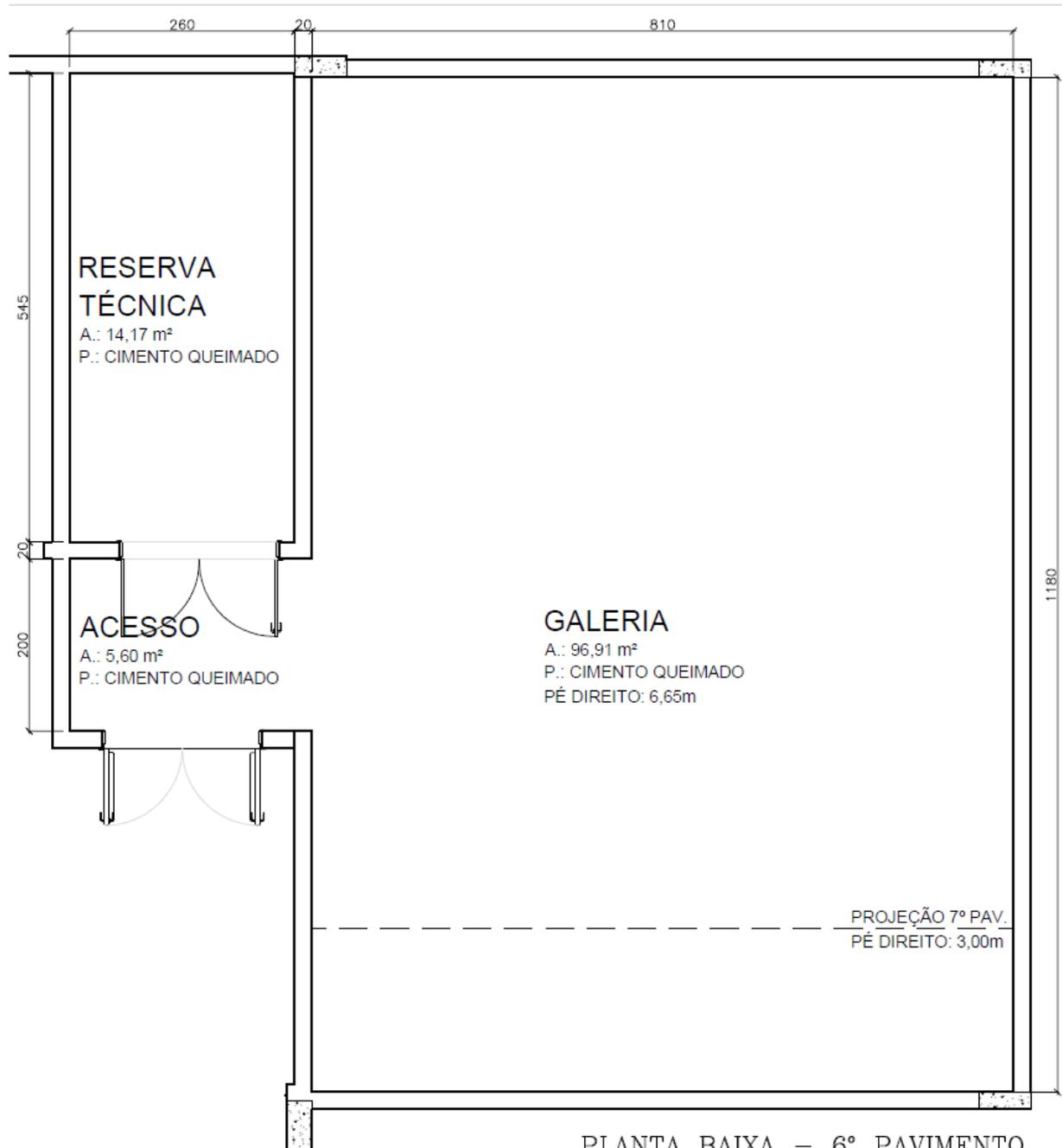
**a)** A proposta expográfica deverá levar em consideração as características dos espaços acima citados e ter viabilidade de adaptação (vide plantas baixas ao final do documento).

**b)** Para projetos de exposição, ao todo deverão ser apresentados **4 arquivos**, quais sejam:

- Informações Gerais: Título da Exposição; Sinopse; Texto de abertura para plotagem em parede, Objetivo e Justificativa, Tabela com dados das obras (Nome do Artista, Título da Obras, Técnica, Dimensões). Caso a exposição já possua uma proposta de mediação com público, também deverá ser informado, de maneira resumida.
- Projeto Expográfico: utilizar a planta baixa de até duas galerias do Sesc e desenhar o croqui da exposição. Apresentar plano detalhado de montagem desenhado e equipamentos necessários que serão disponibilizados pelo próprio proponente. No mesmo arquivo, inserir imagem de todas as obras a serem expostas, na mesma ordem da tabela a ser inserida no arquivo “Informações Gerais”.
- Currículo de todos os artistas participantes (identificação, formação, exposições realizadas).
- Portfólio e clipagem de projetos já desenvolvidos pelo artista/coletivo.

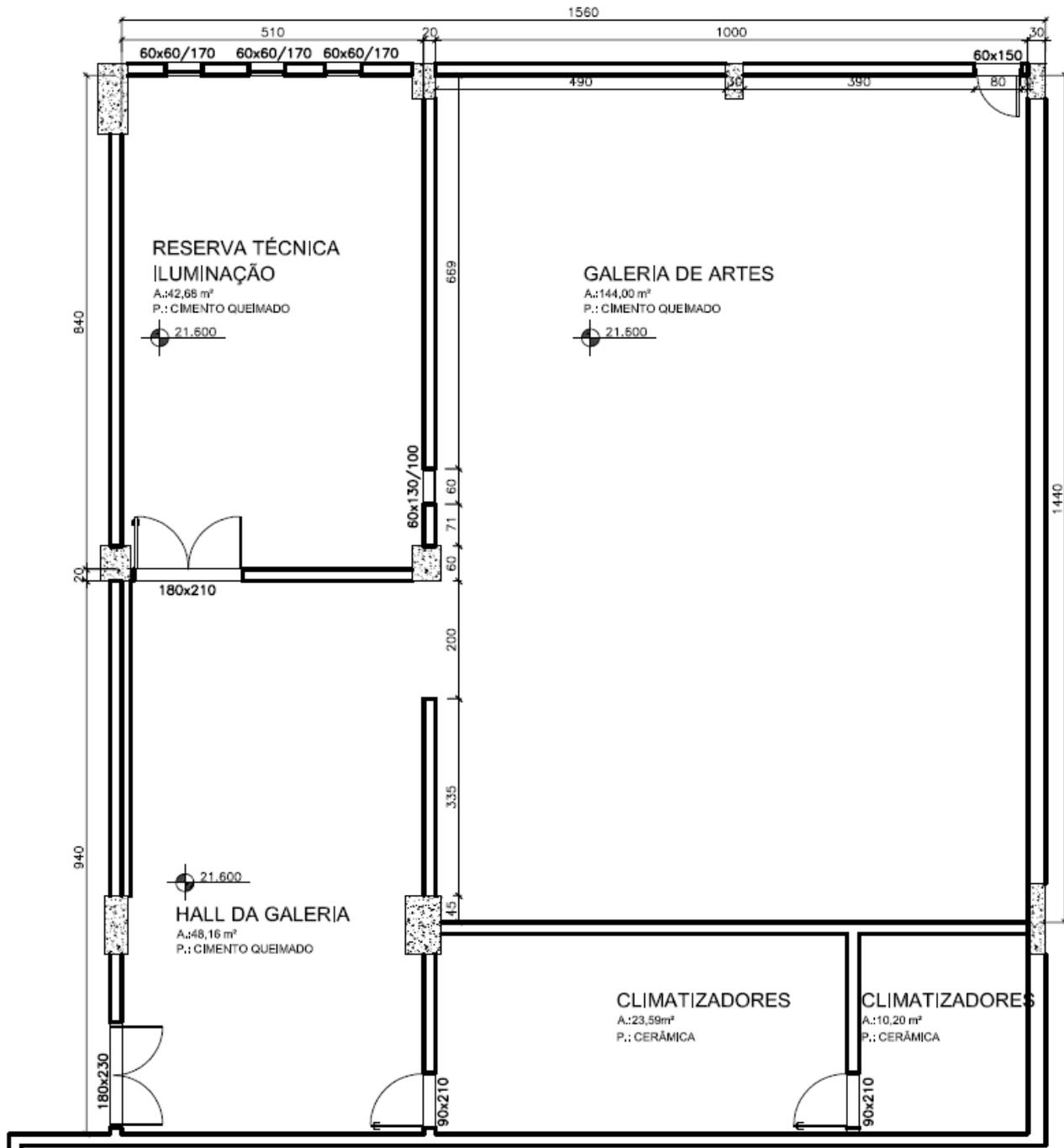
**c)** O formato de apresentação deve seguir as orientações dadas no item “**DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES TÉCNICAS PARA INSCRIÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS**” deste regulamento.

# Galeria Sesc Concórdia



PLANTA BAIXA – 6º PAVIMENTO  
SESC CONCÓRDIA  
SEM ESCALA

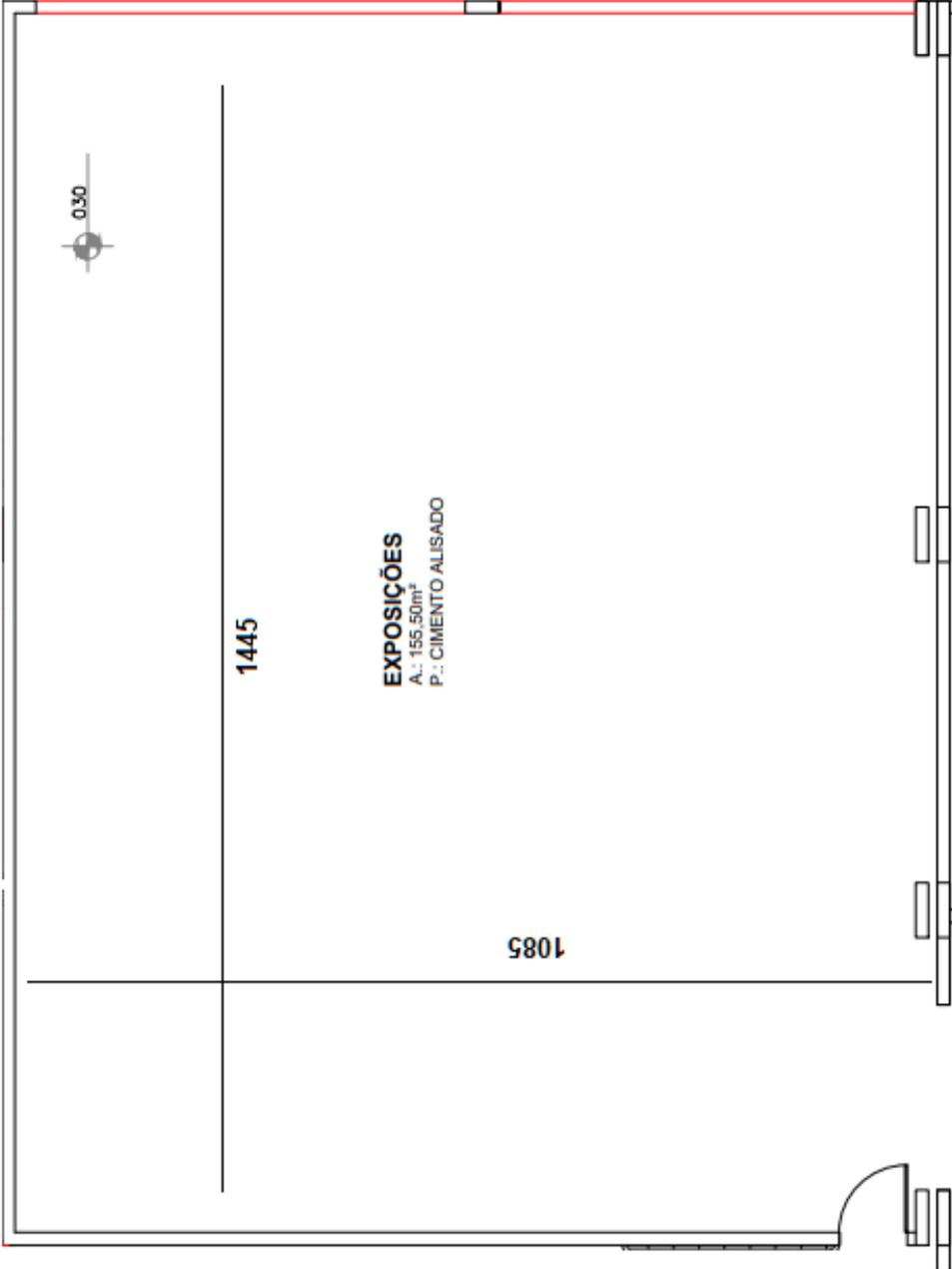
# Galeria Sesc Itajaí



# Galeria Sesc Jaraguá do Sul



# Galeria Sesc Joinville



# Galeria Sesc Lages

Obs.: por se tratar de prédio histórico, as obras são expostas em paredes móveis.

